



**1º TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº10/2021, o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.214.419/0001-05, com sede na Rua Castro Alves, 756 - Centro cep: 47.850-000, doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Sr. Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA e o **PROJETO CORAÇÃO DE MÃE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**, entidade assistencial sem fins lucrativos pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.343.936/0001-86, com sede na Rua 03, nº 658, Quadra 08, Lote 18, Bairro Setor M III, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado por sua presidente a Senhora **JOBELINA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG 05.081.727-21 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 550.449.645-49, residente e domiciliada neste município, resolvem celebrar o presente Aditivo, conforme condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a Cláusula Primeira do Referido Termo para alteração do objeto, que passa a ser aquisição de 01 celular, 01 caixa de som, 01 microfone e 01 notebook. Conforme novo Plano de Trabalho em anexo e justificativa para a alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Acordo originário que não tenham sido atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 18 de fevereiro de 2022.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Jobelina Marques dos Santos*  
**JOBELINA MARQUES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO PROJETO CORAÇÃO DE MÃE

TESTEMUNHAS: 1 - *Tádina Valéria B. de Carvalho*  
Tádina Valéria B. de Carvalho  
CPF nº 875.796.185-91

2 - *Jakeline Lopes de Carvalho*  
Jakeline Lopes de Carvalho  
CPF nº 006.523.275-59



**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO  
MAGALHÃES** e O **PROJETO CORAÇÃO DE MÃE  
DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA.**  
CONFORME ESPECIFICA.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO  
MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ/MF sob nº  
04.214.419/0001-05, com sede na Rua Castro Alves, n.º 756, centro, cep: 47.850-000,  
doravante designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Sr. Prefeito  
**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº  
1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na  
cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA e o **PROJETO CORAÇÃO DE MÃE DE LUIS EDUARDO  
MAGALHÃES-BA**, entidade assistencial sem fins lucrativos pessoa jurídica de direito privado,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.343.936/0001-86, com sede na Rua 03, nº 658, Quadra 08,  
Lote 18, Bairro Setor M III, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado por sua  
presidente a Senhora **JOBELINA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do  
RG 05.081.727-21 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 550.449.645-49, residente e domiciliada  
neste município, tem entre si conveniado a colaboração mútua mediante o Processo  
Administrativo nº **514/2021** as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE FOMENTO tem como objetivo a parceria na compra de 01  
bebedouro, 01 caixa de som e 01 microfone, para fornecer aos colaboradores melhoria nas  
condições de trabalho, um ambiente agradável e uma água de qualidade.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A aplicação dos recursos deste Termo será efetuada pelo Projeto Coração  
de Mãe, mediante a compra de terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do bebedouro, da caixa de som e do microfone inicialmente orçado é de R\$  
4.000,00 (quatro mil reais), conforme detalhamento no Plano de Trabalho, parte integrante deste  
independente de sua transcrição.

O depósito no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), diretamente ao Fundo Municipal  
dos direitos da Criança e do Adolescente para Infância e Adolescência - FUNCAD foram originados  
de doações de IRRF de contribuintes, com destinação específica para aplicação em ações

Gabinete

Endereço: Rua Castro Alves, nº 756 - Centro

*Jobelina Marques dos Santos*

*Magalhães*





contemplando as entidades conforme atas deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luís Eduardo Magalhães destinado especificamente para a execução do projeto acima descrito, com a indicação de que o valor seria repassado ao Projeto Coração de Mãe. Assim, o referido valor será retido 20% na conta do fundo e depositado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) diretamente em conta bancária da Entidade, qual seja: **Banco Bradesco, agência n.2077-0, conta corrente n.º 27.766-5.**

Caberá ao Projeto Coração de Mãe a complementação dos recursos adicionais necessários à consecução do objeto, podendo para tanto, assinar convênio ou termo de fomento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROJETO CORAÇÃO DE MÃE**

- a) Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Termo de Parceria, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos; e ao final prestar contas.
- b) Compatibilizar o objeto deste Termo com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) Transferir ao Projeto Coração de Mãe os recursos financeiros, na forma prevista na clausula segunda;
- b) Publicar no Diário Oficial o extrato desse Termo de Parceria e suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução deste Termo por parte do Município correrão à conta dos seguintes recursos alocados ao seu orçamento.

**UNIDADE:** 02.15.000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**ATIVIDADE:** 08.243.050.2098 – Gestão das Ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste convênio é de 06 (seis) meses, ou seja, de 26 de novembro de 2021 a 26 de maio de 2022, podendo ser aditado.

*Jobetina Marques dos Santos*



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O não cumprimento de qualquer uma das condições pactuadas neste instrumento implicará em sua rescisão independente de interpelação judicial e, para efeito de denuncia do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem a respeito do presente convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 26 de Novembro 2021.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Jobelina Marques dos Santos*  
**JOBELINA MARQUES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO PROJETO CORAÇÃO DE MÃE

TESTEMUNHAS: 1 - *Tádina Valéria B. de Carvalho*  
Tádina Valéria B. de Carvalho  
CPF nº 875.796.185-91

2 - *Jakeline Lopes de Carvalho*  
Jakeline Lopes de Carvalho  
CPF nº 006.523.275-59